



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.013, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.981

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Eu, Manoél Dias Barreiras Filho, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito de CR.\$100.000,00 (cem mil - cruzeiros), suplementar a seguinte verba do "Orçamento" vigente:

2-6 - Saúde e Saneamento

75.4282.08

3200 - Transferências Correntes

Transferências a Instituições Privadas

2 - Subvenção à Indigentes..... CR.\$100.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 1.981.

MANOÉL DIAS BARREIRAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Uchoa, na data supra. //

VERA LUIZA BERETTA SECO

Secretária da Prefeitura